

GOVERNO DE MACAU

澳門政府

GABINETE DO GOVERNADOR

總督辦公室

Despacho n.º 281/GM/99

批示 第281/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Ka Vai Vu preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令胡家偉以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，至一九九九年十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

一九九九年十一月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 282/GM/99

批示 第282/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Chiu Chan Cheong preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor correspondente ao vencimento que actualmente auferir, é suportada pelo serviço da Administração onde se encontra a exercer funções.

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令趙鎮昌以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政區行政長官，由一九九九年十二月一日起至十二月十九日止。報酬金額相當於目前收取的薪俸並由所任職行政當局部門承擔。

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Novembro de 1999. — O Encarregado do Governo, *Jorge Alberto Hagedorn Rangel*.

一九九九年十一月二十三日於澳門總督辦公室

護理總督 黎祖智

Despacho n.º 283/GM/99

批示 第283/GM/99號

Considerando que o exercício de funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau é de reconhecido interesse público;

鑒於向未來澳門特別行政區行政長官提供協助是確認的公共利益；

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 23/99/M, de 14 de Junho, e do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, determino que Lo Lai Heng preste funções de apoio ao Chefe do Executivo da futura Região Administrativa Especial de Macau, em comissão eventual de serviço, até 19 de Dezembro de 1999. A remuneração, de valor corres-

根據六月十四日第23/99/M號法令及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，本人著令盧麗卿以臨時定期委任方式協助未來澳門特別行政